

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1333/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre o expediente nos órgãos públicos municipais, no dia 20 de março de 2015 e da outras providências.”

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o município de Santa Clara D'Oeste considera como feriado municipal o dia 21 de março, pela Lei nº. 574/93;

CONSIDERANDO, que em referida data é comemorado o Dia de São Bento e da Emancipação Política Administrativa do município;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade;

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de março de 2015, sexta-feira, fica declarado como sendo de Ponto Facultativo.

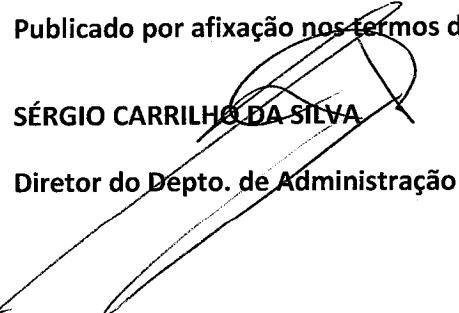
Artigo 2º - O Ponto Facultativo de que trata o art. 1º. não se aplica às atividades essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 10 de março de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Diretor do Depto. de Administração